



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 5ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA



ATAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/2/2012

Presidência dos Deputados José Henrique e Inácio Franco

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do Deputado Rogério Correia; aprovação - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.872 a 2.876/2012 - Requerimentos nºs 2.419 a 2.431/2012 - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Sargento Rodrigues, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Glaycon Franco - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Delvito Alves - Doutor Wilson Batista - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fred Costa - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Carlos Mosconi, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, na reunião passada - aliás, foi por isso que pedi para discutir a ata - manifestei um sentimento meu. Disse que havia ido, em nome da Assembleia, embora não oficialmente, ao velório e enterro de Luís Augusto de Oliveira, uma das crianças que estava no ônibus que vinha de Araxá, onde foi realizado um congresso do Sind-UTE. Ela, infelizmente, veio a falecer nessa tragédia, que ocorreu na noite de domingo para segunda-feira. Fui ao velório em nome de todos os Deputados e não estive com os pais do Luís Augusto porque estão internados no Hospital Lifecenter. O pai está com fratura no fêmur e ainda será operado, e a mãe, com queimaduras de segundo grau. A tragédia foi tão grande, que os pais não puderam ir ao velório do



filho, de 6 anos. Apresentei essa questão ontem. Como ainda não constou em ata, estou apresentando-a com o Deputado Sávio Souza Cruz, em nome do PT e do PMDB. Vários de nós, Deputados, estivemos no sábado em Araxá, onde fizemos o lançamento da Caravana Minas sem Censura. Além disso, fomos ao congresso para congratular-nos com os professores. Estive no evento juntamente com os Deputados Sávio Souza Cruz, Adelmo Carneiro Leão, Elismar Prado e Pompílio Canavez e vários Deputados Federais. Os que estavam no ônibus eram de uma delegação de Betim. Eles estiveram conosco. Estava havendo uma reunião, e fomos lá cumprimentá-los. Foram mais de 40 feridos. Com isso está havendo uma consternação muito grande nas escolas. A educação está de luto por esse acidente. O Prof. Luiz Fernando, que perdeu o filho, é dirigente de sindicato e muito querido. Portanto, aproveito este momento da leitura da ata, para solicitar que conste em ata um requerimento de manifestação de pesar em meu nome e no do Deputado Sávio Souza Cruz, melhor dizendo, em nome das nossas bancadas, PT e PMDB, nos seguintes termos: “O Deputado que este subscreve requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento da Profa. Edilene Maria Bastos, do seu filho Gustavo Bastos Aquino, e de Luiz Augusto de Oliveira, filho dos Profs. Raquel e Luiz Fernando Sousa Oliveira, pelo trágico acidente ocorrido, em 12/2/2012, quando os trabalhadores da educação retornavam do 9º Congresso do Sind-UTE, em Araxá, e dos dois passageiros que estavam no Fiat”. Então, aproveito esta oportunidade para solicitar-lhe que faça esse fato constar em ata. Hoje quero também deixar os parabéns ao jornal “Hoje em Dia”, que trouxe uma matéria, às vésperas do Carnaval, chamando a atenção para os trechos de estradas e rodovias de Minas Gerais que se encontram com problemas. Teremos um período de Carnaval, que é sempre muito perigoso. Dos acidentes que ocorrem nas estradas, 90% é por imprudência ou alcoolismo. Às vezes, o palanque serve para um ou outro Deputado falar das rodovias federais. Fica mais para uma rixa política do que para resolver o problema. O caso desse acidente foi também por imprudência. O jornal trouxe, o que é muito interessante, os pontos críticos nas estradas mineiras. Há 17 pontos críticos nas BRs e 114 nas MGs. Aqui se apontam os pontos críticos nas BRs e nas estradas de Minas Gerais, sob responsabilidade do Estado. São 131 pontos críticos, como meia pista e estradas parcialmente interditadas. É bom terem conhecimento disso. Esse acidente deve também servir de experiência para que as pessoas, viajando agora no Carnaval, tenham mais cuidado nas estradas, cuidado com bebidas e esses pontos críticos. Recomendo a leitura da matéria, para que os motoristas tomem conhecimento desses pontos. Aproveito também, Sr. Presidente, para dizer que apresento à Comissão de Transporte um requerimento em que solicito a realização de uma reunião com o DNIT e DER, para fazermos uma discussão séria sobre as questões das rodovias e estradas do nosso Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em relação à ata, informo ao Deputado que ela será publicada na íntegra amanhã. Agora foi lida a ata sucinta. Como V. Exa. está apresentando o requerimento, a Mesa o receberá e tomará as medidas cabíveis. Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Correspondência

- O Deputado Elismar Prado, 1º-Secretário “ad hoc”, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Ademir da Costa Carvalho, Prefeito Municipal de Caeté, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.172/2011, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 647/2011, do Deputado Marques Abreu. (- Anexe-se ao Requerimento nº 647/2011.)

Do Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.858/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.858/2011.)

Do Sr. Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça, prestando informações relativas à Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2011, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 210/2011/SGM. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2011.)

Do Sr. Alexandre Aurélio de Oliveira, Escrivão do Cartório de Feitos Especiais, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.12.003309-7000.

Do Sr. André Freire de Carvalho Venâncio, Superintendente de Relações Institucionais da Aneel (substituto), prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.757/2011, do Deputado Elismar Prado.

Da Sra. Andrea Collaço, Chefe de Gabinete do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (substituta), prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.334/2011, do Deputado Duarte Bechir.

Do Sr. Ângelo Roncalli, Presidente da Associação Mineira de Municípios, convidando a Presidência deste Legislativo para a 4ª Reunião Itinerante da Diretoria dessa Associação, em 1º/3/2012, no Município de Ipuiuna.

Do Sr. Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.180/2011, da Deputada Ana Maria Resende. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.180/2011.)

Do Sr. Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.562/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.562/2011.)

Do Sr. Breno Henrique Avelar de Pinho Simões, Secretário Adjunto de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.687/2011, da Comissão de Esporte.

Do Sr. Bruno Costa Magalhães, Procurador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.583/2011, da Comissão de Segurança Pública, e ao requerimento dessa Comissão encaminhado por meio do Ofício nº 2.899/2011/SGM.

Do Sr. Carlos Melles, Secretário de Transportes (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 433, 1.176 e 1.522/2011, respectivamente do Deputado Celinho do Sinttrocel e das Comissões de Turismo e de Transporte.

Do Sr. Carlos Melles, Secretário de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.063/2011, da Comissão de Transporte. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.063/2011.)



Da Sra. Célia Ribeiro Vasconcelos, Presidente do 1º Tribunal do Júri de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.665/2011, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Celso Ávila Prado, Superintendente de Investigações e Polícia Judiciária da Polícia Civil (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.638 e 1.929/2011, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Cláudia Maria Virgílio de Carvalho Paiva, Chefe da Divisão da Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.012/2011, do Deputado Anselmo José Domingos.

Do Sr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado, Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais, encaminhando documento da Sociedade Mineira de Pediatria que denuncia a precariedade das condições de trabalho enfrentadas pelos profissionais de saúde do Hospital Infantil João Paulo II. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Cylton Brandão da Matta, Corregedor-Geral de Polícia Civil, prestando informações relativas a matéria contida nas notas taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Daniella Praxedes Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.523 e 1.524/2011, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Danilo Vieira Júnior, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.480/2011, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.949 e 2.172/2011, respectivamente do Deputado Elismar Prado e da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Doutor Hércules, Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, sugerindo a esta Casa a criação de uma frente parlamentar de prevenção e combate à aids. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Dulce Maria Tristão, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Ifes do Ministério da Educação (substituta), prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.314/2011, do Deputado Delvito Alves.

Do Sr. Edson Bujato solicitando o apoio desta Casa à demanda do Município de Arceburgo para a criação de uma comarca com sede nesse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Edson Serafim Camargos, Delegado de Polícia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.567/2011, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Eugênio Pinto, Prefeito Municipal de Itaúna, solicitando a intercessão desta Casa junto à Gasmig para a construção de um ramal de gasoduto entre os Municípios de Betim e Divinópolis. (- À Comissão de Minas e Energia.)

Do Sr. Euvaldo Mascarenhas Bittencourt Junior, Coordenador-Geral de Convênios da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, encaminhando cópia de termo aditivo ao convênio que menciona, celebrado entre essa Secretaria e a Secretaria de Desenvolvimento Social. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fernando Teixeira Frota Soares, Corregedor da Secretaria de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.743/2011, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Gustavo Henrique Prandini de Assis, Prefeito Municipal de João Monlevade, solicitando a mediação do Presidente desta Casa junto ao governo do Estado para a liberação de recursos financeiros provenientes do convênio que menciona, celebrado entre esse Município e a Secretaria de Transportes. (- À Comissão de Transporte.)

Da Sra. Huanda Bambirra Cabral, Diretora de Políticas de Apac e Co-Gestão da Secretaria de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.832/2011, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. José Carlos R. Gomes encaminhando cópia de atas de assembleias de moradores das proximidades dos Córregos Bicano, Vargem Grande e Pai João, no Município de Montes Claros, em que se discute a paralisação das obras de construção de uma estação de tratamento de esgoto nesse local. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. José Henrique Maia Ribeiro, Defensor Público Coordenador do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte, solicitando informações necessárias ao atendimento do Requerimento nº 1.879/2011, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. José Sacido Barcia Neto, Prefeito Municipal de São Lourenço, parabenizando esta Casa pela iniciativa de editar o “Diário do Legislativo” apenas em meio eletrônico e dando ciência de medidas semelhantes adotadas nesse Município.

Do Sr. Josué Costa Valadão, Secretário de Governo de Belo Horizonte (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.821/2011, do Deputado Délio Malheiros, e 1.726/2011, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.673/2011, do Deputado Elismar Prado.

Do Sr. Luciano França da Silveira Júnior, Promotor de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.374/2011, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Da Sra. Luzia Guedes da Silva Mendes, Coordenadora-Geral de Convênios do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia de termo aditivo a convênio entre esse órgão e o Iter. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira, Presidente da Funai, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Segurança Pública encaminhado por meio do Ofício nº 2.898/2011/SGM.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (13), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.021, 2.035 e 2.051/2011, da Comissão de Participação Popular; 1.693/2011, da Comissão de Turismo; 1.747/2011, da Comissão de Política Agropecuária; 2.111/2011, da Comissão de Segurança Pública; 2.116 e 2.118/2011, da Comissão de Transporte; 2.120/2011, da Comissão de Educação; 2.162/2011, da Comissão de Direitos Humanos; 566/2011, do Deputado Anselmo José Domingos; 1.051/2011, do Deputado Hélio Gomes; 1.710/2011, do Deputado Duarte Bechir; e 1.948/2011, do Deputado Elismar Prado.



Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (13), prestando informações relativas aos Projetos de Lei Complementares nºs 6 e 19/2011, em atenção a pedido de diligência das Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais, respectivamente; e aos Projetos de Lei nºs 165, 295, 354, 388, 409, 440, 479, 568, 638, 697, 706, 719, 782, 799, 831, 861, 889, 890, 920, 1.081, 1.166, 1.191, 1.213, 1.242, 1.258, 1.375, 1.476, 1.494, 1.505, 1.513, 1.551, 1.560, 1.569, 1.597, 1.625, 1.635, 1.667, 1.691, 1.700, 1.857, 1.895, 1.969, 1.970, 2.008, 2.042, 2.048, 2.162, 2.223, 2.275, 2.294, 2.311, 2.386 e 2.665/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça; 104/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Meio Ambiente; 532/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão do Trabalho; 615/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Minas e Energia; 797 e 849/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira; e 1.586/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Educação. (- Anexem-se os ofícios e as informações aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Mário Parreiras de Faria, Chefe da Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (substituto), prestando informações relativas ao requerimento da Comissão do Trabalho encaminhado por meio do Ofício nº 2.305/2011/SGM.

Do Sr. Marx Fernandes dos Santos, Superintendente Regional da CEF (7), informando a celebração de contratos de repasse de recursos que beneficiarão o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Nécio Rodrigues, Secretário de Ciência e Tecnologia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.710/2011, do Deputado Duarte Bechir.

Do Sr. Néilton Antônio Bastos, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Sul de Minas Gerais, solicitando a intercessão desta Casa a fim de que seja suspensa a operação das balanças localizadas na Rodovia do Contorno e na Avenida Alcoa, em Poços de Caldas, em vista de problemas técnicos que elas estariam apresentando, com graves implicações para as empresas transportadoras. (- À Comissão de Transporte.)

Da Sra. Patrícia Medina V. de Almeida, Promotora de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.111/2011, da Comissão de Assuntos Municipais.

Da Sra. Wíssila de Freitas Deotti, da Diretoria de Estudos e Projetos de Transporte da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.116/2011, da Comissão de Transporte.

CARTÃO

Do Sr. Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Saúde, encaminhando a publicação “Redes de atenção à urgência e emergência na macrorregional Norte de Minas – estudo de caso” e cópia da matéria do jornal “Valor Econômico” intitulada “Atendimento rápido reduz a mortalidade no Norte de Minas”. (- À Comissão de Saúde.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.872/2012

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Osvaldo Resende, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Osvaldo Resende, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2012.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Osvaldo Resende tem como objetivo promover a participação democrática dos moradores no âmbito das administrações públicas federal, estadual e municipal.

Diante da importância das ações realizadas pela referida Associação, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.873/2012

Isenta o Microempreendedor Individual – MEI – da taxa de utilização potencial do serviço de extinção de incêndio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se o seguinte inciso ao § 2º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 1975:

“Art. 114 - (...)”

§ 2º – Relativamente ao item 2 da Tabela B anexa a esta lei, somente se aplica a isenção, na forma estabelecida em regulamento, quando se tratar de edificação:

(...) – utilizada por Microempreendedor Individual – MEI – de que trata o art. 18 – A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2012.

Ulysses Gomes

Justificação: O Simples Nacional é um regime de tributação instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei Complementar nº 128, de 2008, cria a figura do Empreendedor Individual – EI –, com vigência a partir de 1º/7/2009.

Considera-se EI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10/1/2002, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional.

O Empreendedor Individual poderá optar pelo recolhimento dos impostos e das contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês.

O Empreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: R\$45,65, a título da Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual; R\$1,00, a título de ICMS, caso seja contribuinte desse imposto; R\$5,00, a título do ISS, caso seja contribuinte desse imposto.

O Empreendedor Individual não estará sujeito à incidência do IRPJ, do IPI, da CSLL, da Cofins, do PIS, e do INSS patronal.

Fica clara a intenção do legislador de incentivar o pequeno empreendedor com tratamento diferenciado, fruto de amplas discussões da sociedade quanto a importância de ampliar as oportunidades de geração de renda e formalização do trabalho. Como se pode ver, do microempreendedor é cobrada basicamente a contribuição previdenciária, recebendo o Estado uma contribuição simbólica de R\$1,00, a título de ICMS.

Assim, a cobrança da taxa de incêndio do microempreendedor vai na contramão de toda a política de incentivo assumida pelos três entes federados. Vale ressaltar que os valores cobrados podem ser muito significativos, iniciando em R\$21,81, mas podendo chegar até R\$2.835,69, dependendo do coeficiente de risco da edificação (em valores de 2011).

Na lei que instituiu a taxa de incêndio já há previsão das seguintes isenções que em 2003 foram discutidas como necessárias: edificações utilizadas por órgão público e demais pessoas jurídicas de direito público interno; edificações utilizadas por entidade de assistência social sem fins lucrativos e reconhecida pelo poder público, observadas as restrições estabelecidas no inciso II do § 2º do art. 114, Seção II, da Lei nº 6.763, de 1975; edificações utilizadas para fins não residenciais (comércio, indústria ou prestação de serviços) localizados em Município onde não exista unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, desde que, cumulativamente, não pertença a região metropolitana e tenha Coeficiente de Risco de Incêndio inferior a 2.000.000 MJ (dois milhões de megajoules); edificações utilizadas como templo de qualquer culto.

Também os prestadores de serviço de caráter pessoal, na própria residência, sem utilização de área delimitada e sem empregados, fazendo com que sua atividade não descaracterize a edificação residencial, não estão sujeitos ao pagamento da taxa.

Ainda não existia nessa data a figura do microempreendedor individual, instituída a partir de 2009. Torna-se urgente a sua inclusão nas hipóteses de isenção da taxa de incêndio sob o risco de dificultar muito, ou mesmo, em alguns casos, inviabilizar o desenvolvimento e a formalização do empreendedor individual em nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.874/2012

Institui o selo Empresa Destaque em Solidariedade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o selo Empresa Destaque em Solidariedade, a ser conferido às empresas do setor privado que promovam campanhas de doação de sangue, medula óssea e órgãos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O selo Empresa Destaque em Solidariedade terá prazo de validade de um ano, renovável a critério do órgão encarregado de sua concessão.

Art. 3º - Serão consideradas campanhas de doação de sangue, medula óssea e órgãos:

I – inclusão de mensagens informativas nas embalagens dos produtos comercializados pelas empresas;

II – realização de palestras para funcionários por profissionais da área de saúde;

III – divulgação, por intermédio de veículos de comunicação de massa, por período não inferior a trinta dias por ano.

Art. 4º - A empresa agraciada com o selo Empresa Destaque em Solidariedade poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos ou serviços.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2012.

Marques Abreu

Justificação: Esta proposição pretende incentivar as empresas do setor privado a realizar campanhas de doação de sangue, medula óssea e órgãos, para informar e conscientizar a população de tal gesto de cidadania e humanidade.

O estímulo aos cidadãos devido à informação criará doadores permanentes para os bancos de sangue do nosso Estado.

Sendo grande a demanda e dispendiosa a promoção de campanhas pelo poder público, o projeto vem ao encontro do interesse público e da necessidade da população, em razão do financiamento privado na promoção de campanhas. Por outro lado, promove as empresas incentivadoras, já que a obtenção do selo certamente as distinguirá no mercado como empresas conscientes e voltadas para ações sociais.



Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.875/2012

Institui a Semana Estadual de Conscientização do Doador de Medula Óssea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização do Doador de Medula Óssea, em todo o Estado de Minas Gerais, a ser realizada na terceira semana do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2012.

Marques Abreu

Justificação: Esta proposição tem a finalidade de ampliar o cadastro de doadores de medula óssea, para facilitar o tratamento de leucemia em nosso Estado, e de conscientizar a população da importância da doação, que é feita sem nenhum prejuízo para a saúde do doador.

Segundo os dados do Instituto Nacional de Câncer, qualquer pessoa com boa saúde que tenha entre 18 e 55 anos de idade pode ser doadora de medula óssea, a qual é retirada do interior de ossos da bacia, por meio de punções, recompondo-se em 15 dias.

A chance de se encontrar uma medula compatível é de uma em cem mil, e, segundo a mesma fonte pesquisada, a doação para o doador é apenas um incômodo passageiro, enquanto que para o doente pode significar não perder a vida.

Por esses motivos, conto com os meus pares para a implementação deste projeto de suma relevância para a saúde da população de nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.876/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do Estado promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do Estado obrigadas a promover a campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, as concessionárias divulgarão, no interior dos veículos, por meio de mídia eletrônica já existente ou da afixação de cartazes adesivos, mensagens contendo os dizeres "Doe sangue, medula óssea e órgãos - ajude a salvar vidas".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2012.

Marques Abreu

Justificação: Este projeto tem por objetivo mobilizar os cidadãos a doarem sangue, medula óssea e órgãos, ajudando, assim, a salvar vidas. Para o sucesso dessa campanha, é necessária a divulgação, tanto em termos de exposição, quanto no que se refere ao esclarecimento à população. Logo, utilizando-se os sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal como meio de comunicação, o foco da campanha será atingido, haja vista o grande número de passageiros que viajam diariamente nos veículos dos referidos sistemas.

Doar sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro e, o mais importante, é o exercício do poder de salvar vidas. Por outro lado, a chance de encontrar uma medula compatível é de uma em cem mil e, segundo o Instituto Nacional do Câncer, a doação, para quem doa, é apenas um incômodo passageiro, enquanto que para o doente pode significar a vida.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição, que é de suma relevância para o nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.419/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para a instalação de quebra-molas na Rua Cachoeira da Prata. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.420/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para a preservação e ocupação de área verde localizada na Avenida Perimetral, no Bairro Vila Pinho, e para a construção de muro ou grade para delimitar e conservar a referida área. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.421/2012, do Deputado Bosco, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá pela realização do II Seminário Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas - Uma Vida sem Drogas. Eu Curto!, em 10/2/2012. (- À Comissão de Segurança Pública.)



Nº 2.422/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Lélia Vidal Gomes da Gama pela publicação do livro "Uma estrela riscou o céu". (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.423/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Extrema pela matéria, publicada no jornal "Estado de Minas" de 12/2/2012, que destaca o alto índice de desenvolvimento desse Município. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.424/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Furnas Centrais Elétricas S.A. pelos 55 anos de sua fundação. (- À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.425/2012, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Cooperativa Dedo de Gente pelo transcurso do Dia do Artesão. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.426/2012, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Brasileira de Indústria Gráfica - Regional Minas Gerais pelos 43 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.427/2012, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Unimed-BH pelos 41 anos de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.428/2012, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Presidente Juscelino pelos 49 anos de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.429/2012, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais pelos 58 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.430/2012, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a agilização da transferência do plantão da 16ª Delegacia de Uberlândia para o novo espaço de funcionamento a ela cedido. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.431/2012, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, reiterando o Requerimento nº 2.103/2011, pedido de providências para a realização de campanhas de divulgação da gratuidade do registro civil de nascimento. (- À Comissão do Trabalho.)

Questões de Ordem

O Deputado Gustavo Corrêa - Presidente, quero trazer a cada Deputada e Deputado desta Casa algumas exposições para que sirvam de reflexão para todos que aqui estão. Todos nós, sem exceção, fomos eleitos para representar os mineiros que aqui vivem. Temos as nossas obrigações e responsabilidades e devemos, sobretudo, fazer aquilo que prometemos aqui quando tomamos posse. Há algum tempo, Deputado José Henrique - e Sr. José Geraldo, se aqui se encontra -, em uma reunião realizada no 23º andar, onde estavam presentes vários Deputados integrantes de comissões que hoje aqui estão, o Presidente Dinis Pinheiro procurou dar certa dinâmica, uma orientação de como deveriam ser os trabalhos das comissões temáticas desta Casa. Sem falsa modéstia, acredito que todos nós devemos ter a responsabilidade, sobretudo porque lidamos com o dinheiro público, de, cada vez mais, gastar menos com o custeio e mais com o cidadão e a modernização. Devemos ter muito cuidado quando apresentamos requerimento a qualquer uma dessas comissões solicitando sejam realizadas audiências públicas. Muitas vezes, Deputado Carlos Mosconi, não temos os resultados que esperamos e que gostaríamos de ter. A Casa tem de disponibilizar os funcionários para saírem daqui e irem ao local da reunião, a TV Assembleia tem de levar seus funcionários a fim de transmitir o nosso trabalho, mas às vezes chegamos lá e não há o público esperado ou então o assunto já foi tratado e até resolvido. Por que digo isso? Porque fui surpreendido - e não fui comunicado, fiquei sabendo por meio de terceiros - quando soube que amanhã haverá audiência pública em Guidoal, fruto da aprovação de um requerimento do Deputado Paulo Lamac, na Comissão de Direitos Humanos, protocolado no dia 1º de fevereiro e já no mesmo dia aprovado na Comissão. Quer dizer, no dia em que iniciamos os nossos trabalhos, a Comissão já fez sua reunião e aprovou uma audiência pública no Município de Guidoal, onde este Deputado, que por ora vos fala, é majoritário juntamente com o Deputado Ivair Nogueira. Em primeiro lugar, a Casa, quer dizer - não vou generalizar -, os funcionários que trabalham na comissão sequer tiveram a preocupação de comunicar aos Deputados majoritários a realização dessa audiência. Faz parte. O Deputado que requereu a reunião tem todo o direito de convidar quem bem entender, e a Casa não tem a obrigação de nos convidar. Então, independentemente disso, cabe a mim saber se irei ou não a essa audiência pública. Mas o que mais me preocupa é que a reunião acontecerá para tratar dos problemas causados pelas chuvas ocorridas em janeiro. Tive a oportunidade de ir à cidade no dia 4 de janeiro, Deputado Carlos Mosconi, tão logo foi feito todo o estrago pelas chuvas, juntamente com o Governador Anastasia, o Ministro da Saúde e o Ministro dos Transportes, que já tomaram as providências emergenciais, num primeiro momento, para a normalidade voltar à cidade. O Exército já construiu uma pinguela para que a população possa transitar de um lado a outro da cidade, e o governo do Estado licitou a obra para a construção de uma nova ponte. Então a Casa, parece-me que o Deputado Alencar da Silveira Jr., entrou com um requerimento, junto ao Deputado Dinis Pinheiro, solicitando a criação de uma comissão não permanente, mas especial, composta por alguns Deputados, para acompanhar a aplicação dos recursos dos governos federal e do Estado. O Deputado Rogério Correia, do PT, aqui disse, apesar de ser da Oposição e de ter ideias diferentes das minhas, que devemos, juntos, com a Defesa Civil nacional e a Defesa Civil estadual, buscar os recursos necessários para aliviar o sofrimento e a dor da população das cidades atingidas pela chuva, em vez de irmos às cidades verificar se as medidas foram tomadas. Então faço esse minuto de reflexão para que os Deputados tenham um pouco mais de responsabilidade e, sobretudo, zelo com o recurso público para que essas audiências públicas não se transformem em palanques eleitorais. Vamos trabalhar para a população, e não em benefício próprio.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, apenas quero concluir o raciocínio de ontem, visto que V. Exa. solicitou uma fala de apenas 2 minutos em uma questão de ordem. Abordei dois assuntos que gostaria de concluir no tempo que tenho hoje. O primeiro trata da questão do carnaval de rua de Belo Horizonte. Acredito que precisa ser revista, imediatamente, a forma como os órgãos competentes concedem as licenças para que aconteça, em alguns pontos da nossa cidade, o carnaval de rua ou o que é chamado de abertura do período do Carnaval, que acontece sempre no sábado anterior à dita semana do Carnaval. Por que digo isso? Agora, por



exemplo, a nossa Praça da Liberdade é vítima da irresponsabilidade dos órgãos que têm o poder de dar essas licenças, pois foi totalmente arrasada. Para minha surpresa, vi uma notícia de que o calendário da Prefeitura para a Praça da Liberdade foi mantido, por incrível que pareça. Calendário de “festas”, entre aspas. Para qualquer outro movimento ou tipo de evento que se queira fazer na Praça da Liberdade, uma concentração saudável e sem provocação de danos, não se consegue licença. Mas para o Carnaval, que tem como combustível o álcool, e por consequência o vandalismo, está lá a nossa praça toda arrebentada. Os responsáveis por aquela baderna terão de pagar, porque não vamos aceitar que isso seja debitado na conta da população. Portanto, chamo atenção dos órgãos da Prefeitura, de meio ambiente, enfim, da Regional Centro-Sul. Volto a falar do problema que aconteceu no Bairro São Bento, que tem uma avenida de acesso, a Avenida Cônsul Antônio Cadar. Ela foi literalmente fechada, e nós, moradores, ficamos ilhados. Quem estava fora não entrava nas suas casas, quem estava em casa não saía. A outra avenida, que desce do alto da Avenida Raja Gabaglia e que despeja o trânsito na parte baixa do Bairro São Bento, virou um caos. Sem falar na falta de policiamento adequado, pois não havia policiais suficientes para aquele volume de gente. Falavam em um evento para 1.500 pessoas, mas havia 10 mil pessoas. Havia crianças portando bebida, e os agentes do juizado de menores estavam caminhando em bloco. Conteí 10 deles caminhando em bloco, sendo que deveriam estar espalhados para verificar de fato se os menores estavam bebendo. E eles estavam bebendo à vontade. Os jardins e canteiros viraram verdadeiras latrinas, banheiros a céu aberto. Os presentes agiam sem o menor pudor, apesar das faixas dizendo que era crime urinar na rua. Bêbado sabe lá o que é respeitar a lei e qualquer outro princípio de moralidade? Em qualquer lugar, mesmo passando senhoras, crianças, qualquer pessoa, estava lá aquele grupo de pessoas, e até faziam filas. Eu filmei esses fatos no meu aparelho. Para finalizar, mais uma vez quero fazer um ato de repúdio com relação à escolha pela Presidente Dilma da Sra. Eleonora Menicucci para o cargo que agora ocupa. Ela é conhecida defensora do aborto, o que foi dito pela imprensa, embora ela já esteja desmentindo isso. Ela fez até curso sobre aborto na Venezuela. Ontem, eu brinquei, falando sério, que ela é mestre e doutora em “abortologia”. Não podemos admitir que uma pessoa que confessou ter feito dois abortos, ou seja, uma ré confessa que cometeu um crime, ocupe esse cargo no governo federal. Obrigado.

O Deputado Paulo Guedes - Obrigado, Sr. Presidente. Tratarei de um assunto muito relevante. No final de semana passado, visitei a cidade de Salinas e várias comunidades rurais. Após receber telefonemas de lideranças e pessoas da referida cidade, resolvi ver, de perto, a questão do lixão de Salinas. Eu não esperava que a situação fosse tão grave como a que encontrei lá. Diante disso, fico me perguntando onde estão o Ministério Público e os órgãos ambientais, que são tão ágeis na hora de expedir um auto de infração contra um agricultor familiar, contra um produtor rural. Vê-se, por exemplo, tanta morosidade na hora em que se espera a concessão de uma licença para a realização de uma obra pública que atenda a população. E, agora, na questão de Salinas, a qual pude verificar de perto, vemos também essa omissão. Deputado Rogério Correia, esse desrespeito ao meio ambiente é uma grande vergonha para Minas Gerais. O lixão de Salinas é caso de polícia. Trouxe aqui algumas fotos. Faço um apelo ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, para que ele possa, imediatamente, comunicar a situação à Feam, ao IEF, aos órgãos ambientais e ao Ministério Público de Salinas, que se cala diante dessa questão. Em Salinas, parece que existe a ordem do silêncio. O Prefeito diz, nos quatro cantos da cidade, que tem força no governo do Estado, no Ministério Público e no Tribunal de Justiça, e parece que tem mesmo, porque nada acontece diante de um escândalo ambiental como esse. O lixo de Salinas está incomodando centenas de famílias. Todas as noites colocam fogo no lixão, e as pessoas têm de fechar suas portas por causa da fumaça horrorosa, que tem causado graves problemas de saúde às pessoas. Sem falar nas nascentes e nos rios da região, para onde está indo o chorume de todo esse lixão, que é arrastado pelas chuvas. Por isso, peço aos órgãos do governo e ao Ministério Público que acordem. Acorda, Promotor de Salinas! Ele está muito atento às questões políticas locais. Esta semana, ele multou uma liderança nossa, porque essa pessoa deu uma entrevista no jornal. Agora, em Salinas, é proibido dar entrevista em jornal. No entanto, o Promotor está pegando no pé apenas das lideranças de Oposição. O Prefeito José Prates dá entrevistas em “sites”, jornais, enfim, em todos os lugares, e o Promotor não toma nenhuma providência. Por isso, fica aqui um apelo ao Procurador-Geral de Justiça para que ele olhe essas questões de Salinas, principalmente no que se refere a essa vergonha que tem a cara e a marca da administração do Prefeito José Prates. Para encerrar, Sr. Presidente, destaco que hoje recebi um apelo de dezenas e dezenas de caminhoneiros do Norte de Minas Gerais. No final do ano passado, a Copasa e a Defesa Civil contrataram caminhões-pipa para atender 97 Municípios que haviam decretado situação de emergência em razão da seca. O que aconteceu? No final do ano, a Copasa simplesmente deu um calote nos caminhoneiros que trabalharam, prestaram serviços, socorreram as vítimas da seca no Norte do Estado de Minas Gerais. Agora, o Presidente da Copasa, Sr. Ricardo Augusto Simões, vem dizer que não pagou aos caminhoneiros porque o governo do Estado não repassou os recursos. Não nos interessa saber se a culpa é da Copasa ou do governo do Estado. A Copasa é uma empresa rica, que tem condições; portanto é um absurdo vê-la dar calote em caminhoneiro. Por isso, faço aqui um apelo ao Governador Anastasia, pedindo-lhe que interfira nessa questão, acione o Presidente da Copasa, a Defesa Civil, a fim de que a Copasa quite o débito e acabe com essa vergonha de dar calote em caminhoneiro que trabalhou, prestou serviço. Esses caminhoneiros precisam comprar alimentos para seus filhos, mas não estão recebendo da Copasa o dinheiro relativo aos serviços prestados no ano passado. Obrigado.

Oradores Inscritos

- O Deputado Sargento Rodrigues, a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado Glaycon Franco proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito o encerramento de plano da reunião, visto que não há número suficiente de Deputados.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/2/2012

Às 11 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Marques Abreu e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Carlos Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Em seguida, comunica o recebimento de ofício Sra. Marta de Souza Lima, Chefe de Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, publicado no “Diário do Legislativo”, em 12/1/2011. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.651/2011, que recebeu parecer por sua aprovação (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, para debater os efeitos da ampliação da linha de microcrédito, destinada às pessoas com deficiência, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, bem como apresentar sugestões para a lista de produtos passíveis de financiamento elaborada pelos Ministérios da Fazenda, da Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos. A Presidência fixa o novo horário das reuniões ordinárias da Comissão para as quartas-feiras, às 10h45min, e desconvoca a reunião de 8/2/2012, às 14h45min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Doutor Wilson Batista, Presidente – Elismar Prado.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/2/2012

Às 15h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva, Carlin Moura e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo; da Sra. Ana Lúcia de Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação (2); dos Deputados Federais Toninho Pinheiro e Ademir Camilo (12/1/2012); e da Sra. Maria Céres Pimenta Spínola Castro, Secretária Adjunta de Educação (28/1/2012). A Presidência registra recebimento de ofício do Deputado Neilando Pimenta, relator do Projeto de Lei nº 479/2011, que dispõe sobre a isenção em processo seletivo para ingresso em curso superior de entidade de ensino mantida pelo Estado, solicitando seja reiterado o pedido de diligência feito à UEMG para se manifestar sobre o assunto. A solicitação é deferida nos termos do art. 120, XXV, do Regimento Interno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.368/2011, com a Emenda nº1, 2.510, 2.626 e 2.657/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.138, 2.139, 2.140, 2.144, 2.145, 2.154, 2.215, 2.217, 2.219, 2.220, 2.221, 2.268, 2.269 e 2.280/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva, Carlin Moura e Paulo Lamac (2) em que solicitam seja encaminhada ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, Presidente das Federações das Apaes de Minas Gerais, e ao Sr. Sérgio Sampaio Bezerra, Presidente da Apae Belo Horizonte, cópia do ofício SMGO nº 713/2011, encaminhado pelo Sr. Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo de Belo Horizonte, em resposta ao Requerimento nº 1.657/2011 desta Comissão, publicada no “Diário do Legislativo” em 12/1/2012; e à Presidente da Associação dos Diretores das Escolas Oficiais de Minas Gerais cópia do ofício GS 003038/2011, enviado pela Sra. Ana Lúcia de Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação, em resposta a requerimento desta Comissão publicado no “Diário do Legislativo” em 12/1/2012; Liza Prado e Carlin Moura em que solicitam seja realizada audiência pública para debater o processo de reestruturação que resultou no fechamento de unidades da Fundação de Ensino de Contagem no Município de Contagem e a possibilidade de inclusão dessa fundação no Programa de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação; Carlin Moura (2) em que solicita seja realizada reunião de



audiência pública para receber coordenadores do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT Nanocarbono no Estado, para conhecer os projetos desenvolvidos por esse Instituto; e seja encaminhado às Secretárias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o reposicionamento das Diretoras de Escola apostiladas que tenham se aposentado antes da publicação da Lei nº 14.683, de 2003. É recebido pela Presidência o requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Colégio Tiradentes, da Polícia Militar de Minas Gerais, unidades Patos de Minas, Passos e Lavras, pelo destaque em todos os indicadores de avaliação, inclusive no Enem. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Bosco, Presidente - Carlin Moura - Neilando Pimenta.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/2/2012

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública como parte integrante das atividades do Abril Indígena, evento que tem por objetivo divulgar a cultura e as tradições indígenas em busca da implementação de direitos e de cidadania plena para os povos indígenas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Carlin Moura, Presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/2/2012, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião com a presença de convidados, a ser realizada em 23/2/2012, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir a demissão de professores, a redução do número de alunos no período noturno e a insatisfação dos alunos com os atos administrativos da atual direção do Colégio Estadual Ordem e Progresso, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos, Célio Moreira e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/2/2012, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2012.

Adalclever Lopes, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.848/2011****Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Pio Martins de Freitas ao trecho da Rodovia MGT-497 situado no Município de Campina Verde.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.848/2011 pretende dar a denominação de Pio Martins de Freitas ao trecho da Rodovia MGT-497 situado no Município de Campina Verde.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de identificar corretamente a rodovia a ser denominada, pois se trata do trecho da Rodovia MGC-497 que liga o entroncamento da MG-255, no Município de Iturama, ao entroncamento para o Distrito de Honorópolis, no Município de Campina Verde.

Com relação ao mérito da proposição, cabe destacar que o homenageado, não obstante ter sido um homem simples e humilde, era carismático e querido pelos campina-verdenses, pois foi um desbravador da região.

Estava sempre disposto a prestar auxílio ao próximo e atento às necessidades da comunidade. Teve papel decisivo na implantação de escolas rurais, o que o tornou exemplo para os conterrâneos.

Por suas realizações em prol do povo de Campina Verde e da região, consideramos meritória a homenagem que se pretende fazer a Pio Martins de Freitas, denominando o referido trecho com seu nome.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.848/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2012.

Célio Moreira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 828/2011**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do Deputado Almir Paraca, o Projeto de Lei nº 828/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.815/2009, dispõe sobre a Política de Fomento à Tecnologia Social do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Vem agora a proposição à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise dispõe sobre o fomento à tecnologia social em Minas Gerais. Tem por objetivo estimular iniciativas e soluções que propiciem a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população, razão pela qual a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que está justificada a edição de lei específica, distinta da que rege a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I - de Minas Gerais, cujo objetivo é o desenvolvimento industrial do Estado.

As tecnologias sociais têm por objetivo reduzir a pobreza, o analfabetismo, a fome e a exclusão social, promovendo condições para que as comunidades menos favorecidas, os pequenos e microempreendedores, rurais e urbanos, possam melhorar sua qualidade de vida, gerar ocupação e renda e elevar a produtividade.

Em âmbito nacional, foi desenvolvida a Política de Apoio à Pesquisa, à Inovação e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social. Busca-se, por meio dessa política, articular, fomentar e promover ações para a produção, a difusão, a apropriação e a aplicação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação para o desenvolvimento social, econômico e regional do País, bem como para a inclusão digital, por meio da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação voltados para as tecnologias sociais, utilizando processos e metodologias participativas.

As tecnologias sociais estão, desse modo, diretamente ligadas à identificação e solução de demandas sociais, em especial de âmbito local, relativas à geração de renda e ao desenvolvimento sustentável.

Para a Fundação Banco do Brasil, que desenvolve o programa Banco de Tecnologias Sociais e o Prêmio de Tecnologia Social, há uma série de tecnologias sociais resultantes de iniciativas de comunidades para beneficiar pequenos grupos de famílias que se expandiram e melhoraram as condições de vida de milhares de pessoas e ativaram políticas públicas importantes para o desenvolvimento do País.



Um dos exemplos mais citados de tecnologia social é a multimistura, farinha enriquecida desenvolvida nos anos 1980 pela Pastoral da Criança e utilizada hoje de forma disseminada no País, além de ser adotada por diversos órgãos governamentais no combate à desnutrição.

No banco de dados da Fundação Banco do Brasil há, relativas a projetos desenvolvidos ou implementados em Minas Gerais, conforme dados de 2010, 77 iniciativas cadastradas, num total de 450 propostas registradas na base de dados, o que corresponde a menos de 20% do total.

Parece-nos que, com os necessários ajustes, o projeto em exame poderá trazer, para Minas Gerais, mecanismos para ampliar e fomentar iniciativas como as mencionadas, bem como a difusão de projetos exitosos, inclusive para os demais Estados brasileiros.

Com o objetivo de incluir a política de fomento à tecnologia social proposta no projeto em tela na política de ciência, tecnologia e inovação vigente no Estado, a proposição insere a organização de tecnologia social no rol de definições e atributos estatuídas na Lei nº 17.348, de 17/1/2008. O projeto também utiliza mecanismos de financiamento já existentes, como o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica no Estado, para a viabilização de tecnologias sociais.

Em nosso entendimento, no entanto, não procede a inserção do tema das tecnologias sociais nas determinações da Lei nº 17.348, de 2008, conforme estipulam os arts. 7º a 12 do projeto em epígrafe.

A lei de inovação tecnológica do Estado segue o mesmo espírito da lei federal de inovação, que é estimular a criação de ambientes especializados e cooperativos de pesquisa tecnológica, capacitando as empresas para o mercado internacional fortemente competitivo e estabelecendo mecanismos para a rápida conversão dos resultados das pesquisas em processos geradores de capital e emprego.

As duas normas pretenderam criar contextos favoráveis aos investimentos em pesquisa e inovação pelos atores sociais envolvidos no processo de desenvolvimento científico e tecnológico, que pressupõe transparência de regras e estabilidade no financiamento.

Pesquisadores da área de desenvolvimento tecnológico, como SBRAGIA e outros (2006), questionam, na obra “Inovação: como vencer esse desafio empresarial”, o porquê de o Brasil, uma das maiores economias mundiais, com a maior e mais diversificada indústria da América Latina, com uma infraestrutura científica respeitável, não ser uma potência tecnológica. Entre outras razões, apontam a falta de continuidade dos parâmetros legais, que deixam os empreendedores suscetíveis a oscilações e a incertezas em uma área em que, por si só, o risco já é consideravelmente alto.

Não há, por conseguinte, necessidade de se alterar o arcabouço jurídico que regulamenta o estímulo à inovação no Estado, o que poderia gerar instabilidade normativa e possíveis reflexos negativos na dinâmica econômica que a lei de inovação busca fomentar. Isso é reforçado pelo fato de a Lei nº 17.348, de 2008, ter sido sancionada há pouco mais de três anos e estar ainda em fase de consolidação, o que torna intempestiva e precoce qualquer modificação de seus dispositivos. É necessário um tempo maior de maturação para que sua revisão seja razoável, fundamentada em estudos e dados do impacto de sua implantação no Estado.

Assim, entendemos que alterações na lei estadual de inovação abririam um precedente indesejável, que sinalizaria aos diversos empreendedores envolvidos na pesquisa, no desenvolvimento e na inovação tecnológica que as regras do jogo seriam instáveis, o que geraria insegurança jurídica e possível retração de iniciativas e investimentos.

Além disso, cumpre salientar o que a Comissão anterior já ressaltou: o objetivo da lei de inovação é estimular o desenvolvimento industrial do Estado; por isso mesmo, ela não se pode confundir com os objetivos do fomento às tecnologias sociais. Esse é, inclusive, o argumento que justifica, do ponto de vista constitucional, jurídico e legal, a edição de uma lei autônoma para as tecnologias sociais.

Se as tecnologias sociais são exemplos virtuosos de incremento da qualidade de vida da população, interferindo positivamente na geração de conhecimento, emprego e renda, não deve ser o texto legal que a regulamenta um instrumento de retração de investimentos em Minas Gerais. Por isso, é possível estabelecer mecanismos de financiamento, mesmo relacionados a recursos já existentes, como os administrados pela própria Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig -, sem que com isso seja preciso desestabilizar o texto da lei estadual da inovação.

Vale ressaltar que, para viabilizar projetos que serão potencialmente estimulados com o fomento que a proposição em tela pretende instituir, a Fapemig já lança periodicamente editais de incentivo à extensão universitária, com o objetivo de, conforme explicitado no Edital nº 9/2010, “financiar projetos de extensão, em interface com a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico, a serem executados em Minas Gerais, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais e estabelecer uma relação dialógica entre pesquisadores e sociedade”.

Assim, pode-se afirmar que o sistema de financiamento à ciência, tecnologia e inovação do Estado já absorveu, em parte, a demanda por apoio a projetos que objetivem reduzir as desigualdades sociais e aproximar a universidade da realidade social mineira.

Por conseguinte, entendemos que o tema das tecnologias sociais, dada a sua relevância e especificidade, conforme antes analisado, merece ser tratado em corpo legislativo próprio, de modo a dar o devido tratamento à matéria, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

É importante salientar que, em 29/4/2010, a então Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática realizou audiência pública para colher sugestões para o aperfeiçoamento da matéria e para debater experiências exitosas de desenvolvimento e aplicação das tecnologias sociais no Estado. Buscamos, por meio do mencionado substitutivo, incorporar ao texto em análise algumas das sugestões ali apresentadas.

Uma das sugestões que merece destaque refere-se ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL -, que é um dos instrumentos de flexibilização das reduções de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE - exigidas pelo Protocolo de Quioto.

Por intermédio do MDL são gerados os chamados créditos de carbono. O crédito de carbono é um documento de Redução Certificada de Emissões - RCE -, emitido pelo Comitê Executivo do MDL, que informa a quantidade de redução de emissões de GEE decorrentes da implantação de um determinado projeto, como por exemplo o reflorestamento de uma área degradada. Um crédito de carbono corresponde à redução da emissão de uma tonelada de CO₂ na atmosfera.



Diversas iniciativas de entidades da sociedade civil relacionadas às tecnologias sociais têm potencial de acumular créditos de carbono negociáveis no mercado e devem, portanto, ser estimuladas pelo Estado. Assim, uma das sugestões incorporadas por esta Comissão no Substitutivo nº 1 trata desse fomento.

Devemos ainda nos manifestar sobre as emendas ao projeto apresentadas pela Comissão anterior. A Emenda nº 1 tem por objetivo suprimir o art. 9º, que acrescenta dispositivo à Lei nº 17.348, de 2008, atribuindo às instituições científicas e tecnológicas do Estado a competência de incentivar o desenvolvimento das tecnologias sociais. A Emenda nº 2, por sua vez, suprime o art. 14 do projeto, que também confere atribuições ao Poder Executivo. No Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final deste parecer, incorporamos as supressões feitas pela Comissão de Constituição e Justiça nas Emendas nºs 1 e 2, com as quais concordamos.

Conclusão

Pelos argumentos aduzidos, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 828/2011, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a Política de Fomento à Tecnologia Social do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Política de Fomento à Tecnologia Social do Estado será implementada conforme o disposto nesta lei.

Art. 2º - Para efeito desta lei, entende-se por tecnologia social o desenvolvimento, por meio de processos de mobilização comunitária, de produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis que apresentem efetivas soluções:

- I - para problemas sociais concretos, vividos ou identificados pela população;
- II - que proporcionem a participação da comunidade e a apropriação do conhecimento por parte dos atores envolvidos;
- III - que utilizem o planejamento e a aplicação do conhecimento de forma organizada e sistematizada, gerando aprendizagens que sirvam de referência para novas experiências;

IV - que atendam aos critérios de simplicidade e de economicidade;

V - que visem à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 3º - São objetivos da Política de Fomento à Tecnologia Social:

- I - promover a integração das tecnologias sociais às políticas sociais e de desenvolvimento econômico sustentável;
- II - contribuir para a interação entre o conhecimento acadêmico e o saber popular;
- III - proporcionar maior qualidade de vida para a população, especialmente a que se encontra em situação de exclusão social;
- IV - incluir as tecnologias sociais exitosas nos programas e projetos das diferentes áreas das políticas públicas estaduais;
- V - fomentar programas e projetos de tecnologia social;
- VI - promover o desenvolvimento sustentável;
- VII - promover a reaplicação das técnicas, produtos e tecnologias desenvolvidos por meio de tecnologias sociais nas políticas setoriais do Estado.

Art. 4º - O Estado instituirá mecanismos de fomento às tecnologias sociais de modo a incentivar:

- I - estudos, projetos e ações visando à promoção, à potencialização e ao fortalecimento das tecnologias sociais;
- II - constituição de parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação para atividades de pesquisa que visem à difusão de tecnologia social.

Art. 5º - São beneficiárias dos recursos concedidos por meio dos mecanismos estabelecidos nos termos do art. 4º as pessoas naturais e jurídicas que realizem atividades de pesquisa, criação, adaptação ou aplicação de produtos ou metodologias desenvolvidas por meio de tecnologias sociais.

Parágrafo único - A qualificação dos beneficiários a que se refere o “caput” atenderá aos requisitos dispostos em regulamento.

Art. 6º - O Estado fomentará iniciativas que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da utilização de tecnologias sociais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Bosco, Presidente - Neilando Pimenta, relator - Carlin Moura.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.189/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.284/2010, altera dispositivo da Lei nº 13.685, de 24 de julho de 2000.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 16/4/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

Inicialmente, cumpre ressaltar que proposição idêntica tramitou nesta Casa na legislatura anterior, a qual foi arquivada ao término da legislatura sem exame prévio por parte desta Comissão.

A proposição sob comento tem o escopo de acrescentar os §§ 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 13.685, de 2000, transformando em § 1º o parágrafo único. A lei que se pretende modificar dispõe sobre a divulgação de informações sobre veículos apreendidos por autoridade policial.

O “caput” do art. 2º da citada lei estabelece a obrigatoriedade da notificação, pela autoridade competente, ao proprietário do veículo, em caso de apreensão, mediante correspondência registrada. O parágrafo único do mesmo artigo determina a realização de hasta pública para o veículo que não for reclamado por seu proprietário no prazo de um ano, de modo que o valor arrecadado será depositado na conta do ex-proprietário, deduzida do montante a dívida relativa a multas, tributos, despesas administrativas e encargos legais.

A novidade do projeto diz respeito à repartição, entre o Estado e o Município de emplacamento do veículo, do valor apurado no leilão, quando não for possível a identificação da conta-corrente do proprietário do veículo. Se o veículo tiver sido licenciado em outro Estado ou não for possível a identificação do local do emplacamento, o produto do leilão será repartido igualmente entre o Estado e o Município onde ocorrer a apreensão.

O exame da matéria deve ter por base as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Este, no art. 328, assim dispõe:

“Art. 328 - Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.” (Destques nossos.)

No plano infraconstitucional, existe a Resolução nº 331, de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran -, a qual dispõe sobre a uniformização do procedimento para a realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CTB. O Contran é o órgão normativo e consultivo do Sistema, nos termos do art. 7º, I, da citada lei federal, ao qual compete regulamentar a legislação de trânsito. Esta resolução contém a explicitação dos procedimentos atinentes ao leilão dos veículos apreendidos, quando não forem reclamados por seus proprietários no prazo legal. Há, pois, regras atinentes à competência para a realização do procedimento, às providências que antecedem a realização do leilão, à entrega ao arrematante e à cobrança dos débitos remanescentes.

No tocante ao rateio dos valores arrecadados, o art. 14 da Resolução nº 331 determina que, uma vez realizado o leilão, o produto arrecadado com a venda do veículo será destinado à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário desse veículo, observada a seguinte ordem: débitos tributários, na forma da lei; multas devidas, despesas de remoção e estada, e despesas efetuadas com o leilão; e multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na ordem cronológica de aplicação da penalidade. Quitados esses débitos e não havendo créditos incidentes sobre o veículo, aí, sim, o valor restante será destinado ao ex-proprietário.

Verifica-se, portanto, que a matéria encontra-se devidamente disciplinada no âmbito federal, não havendo espaço para que o Estado membro a regule. Primeiro, porque o assunto relaciona-se a legislação de trânsito, matéria de competência legislativa privativa da União, com fulcro no art. 22, XI, da Constituição Federal; segundo, porque inova e contraria o art. 328 do CTB e as disposições do Contran. Consequentemente, não há como estabelecer regramento distinto do previsto no campo normativo federal e destinar o valor arrecadado com a venda do veículo ao Estado e ao Município onde foi emplacado. Se há saldo proveniente da alienação do veículo em hasta pública, após a dedução de que trata a legislação vigente, o valor remanescente deverá ser entregue ao antigo proprietário do bem, e não ao poder público. A prevalecer o ponto de vista do autor da proposição, estar-se-ia penalizando o ex-proprietário do veículo com a perda do valor que lhe é devido, de forma análoga a um confisco, que é a adjudicação ao Estado de bem ou valor pertencente a outrem, o que normalmente se dá por meio de ato administrativo ou decisão judicial, com fundamento na lei, conforme lição do dicionarista De Plácido e Silva (“Vocabulário jurídico”. 12ª ed. Forense: Rio de Janeiro, 1993, v. 1, p. 504).

Não obstante a preocupação do parlamentar em fortalecer os cofres públicos estadual e municipais por meio do instituto do leilão de veículos apreendidos e não reclamados no prazo legal, o projeto contém vício insanável de constitucionalidade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.189/2011.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis - André Quintão - Bruno Siqueira.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/2/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Luiz Roberto de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

**Gabinete do Deputado Glaycon Franco**

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 15/2/2012, que nomeou Alessandra Nogueira de Carvalho para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;
exonerando Edson Eli da Silva do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;
nomeando Edson Eli da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Perrella

exonerando Silvana Reis Thomaz Simões do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;
nomeando Silvana Reis Thomaz Simões para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 14/2/2012, que nomeou Ailton Ribeiro de Moraes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;
nomeando Aldelon Armindo de Castro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

Gabinete da Deputada Rosângela Reis

exonerando, a partir de 16/2/2012, Claudia Marcia Marques Mol do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Leonardo Dias Saraiva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no CCM.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Alexandre Afonso Silva Notini para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do BLTR.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Castro Afonso e Costa Barros Advogados. Objeto: prestação de serviço de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembleia em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal. Objeto do aditamento: primeira prorrogação com manutenção do preço. Vigência: 12 meses a partir de 10/2/2012. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

**ERRATA****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.568/2011**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/2/2012, na pág. 39, no fecho, onde se lê:

“2 de fevereiro de 2012”, leia-se:

“8 de fevereiro de 2012”.